



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº <u>2822</u>	PÁG(S) <u>03</u>
DATA DIVULG.	<u>30</u> JAN. 2023
DATA PUBLIC.	<u>31</u> JAN. 2023
<i>Oslen Dias</i>	

RESOLUÇÃO N. 216/2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 194/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROPONENTE: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Resolução nº 194/2017, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º

.....
§ 2º O valor do auxílio pecuniário para alimentação será concedido na folha de pagamento do mês de competência, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
.....

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução nº 194/2017 permanecerão em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 26 de janeiro de 2023.

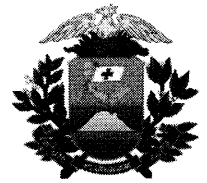
Oslen Dias dos Santos
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2822

Divulgação segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Página 3

Publicação terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Regulador de Fiscalização – ARSEC

Jesus Lange Adrien Neto
Diretor Regulador de ARSEC

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução nº 194/2017 permanecerão em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 26 de janeiro de 2023.

Oslen Dias dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATO

ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O Vereador **ELICÉLIO FERREIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal e arts.16 e 17 do Regimento Interno desta Casa de Leis e;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previsto no *caput*, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o §1º, do art. 23, da Lei Orgânica Municipal - LOM c/c o *caput* do art. 8º do Regimento Interno - RI, que diz que a Mesa Diretora do segundo biênio da legislatura tomara posse no dia 01º de fevereiro, e, por fim;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Lei Orgânica Municipal - LOM c/c o *caput*, do art. 3º, do Regimento Interno - RI que diz que a **Sessão Solene Preparatória** dará início às 08h00min da manhã do dia 01º de fevereiro;

Expeço esse **ATO DE CONVOCAÇÃO** para realização da **SESSÃO SOLENE PREPARATÓRIA** para posse da Mesa Diretora biênio 2023/2024, a ser realizada no dia 01º de fevereiro de 2023 com início às 08h00min da manhã na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, situada na Rua Assembleia de Deus, s/n, centro, nos exatos termos do art. 23, §1º e art. 22, ambos da LOM c/c art. 8º e art. 3º, ambos do RI. Ressaltando que essa sessão seguirá os preceitos dos artigos já mencionados, bem como do art. 122 e seguintes do Regimento Interno.

Convoque-se!
Publique-se!

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia
– MT, 27 de janeiro de 2023.

ELICÉLIO FERREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE

2º SEMESTRE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, torna público ao Contribuinte de Campo Verde e a quem possa interessar, para efeito de cumprimento a LRF- Lei Complementar nº 101/2000, os anexos definidos pela Portaria nº 471 do Tesouro Nacional, com observação a faculdade prevista no artigo 63 da referida Lei, referente 2º semestre 2022.

O presente edital acompanhado de seu anexo encontra-se a disposição conforme determina o artigo 49 da Lei Complementar 101/2000.

Campo Verde-MT, em 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de
Campo Verde-MT – biênio – 2023/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE 2022 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, torna público ao Contribuinte Campoverdense e a quem possa interessar, para efeito de cumprimento aos artigos 209 da Constituição Estadual e 31 da Constituição Federal,

ANEXO I			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
CATEGORIA	TIPO	FAIXA DE CONSUMO (R\$/m³)	TARIFA AGUA (R\$/m³)
1	RESIDENCIAL SOCIAL	00 a 10	2,17
		00 a 10	4,32
2	RESIDENCIAL	10,1 A 20	5,29
		20,1 A 30	8,85
		30,1 A 50	10,83
		>50,1	14,33
3	COMERCIAL	00 a 10	6,73
		>10,1	10,17
4	INDUSTRIAL	00 a 10	7,89
		>10,1	11,72
5	PÚBLICA	00 a 10	8,45
		>10,1	13,85

Nota explicativa:
Tarifa de esgoto = 90% da tarifa de água
Tarifa de água: consumo mínimo de 10 m³/mês

ANEXO II	
TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
Descrição	Valor
1 Análise de projeto de rede de água por lote	R\$ 4,32
2 Análise de projeto de rede de esgoto por lote	R\$ 4,32
3 Aferição de hidrômetro no local	R\$ 43,40
4 Conserto do cavalete até ¾"	R\$ 43,40
5 Conserto do cavalete superior a ¾"	R\$ 114,65
6 Consulta de possibilidade de abastecimento de água	R\$ 86,78
7 Consulta de possibilidade de esgotamento sanitário	R\$ 86,78
8 Emissão de certidão negativa	R\$ 52,60
9 Ligação de água de ¾" (até 5m³/h) com material fornecido pelo usuário e sem recomposição asfáltica	R\$ 260,33
10 Ligação de água de ¾" (até 5m³/h) com material fornecido pela concessionária e sem recomposição asfáltica	R\$ 402,06
11 Ligação de água de ¾" (até 5m³/h) com material fornecido pela concessionária e com recomposição asfáltica	R\$ 578,91
12 Ligação de água de 01" (até 10m³/h) com material fornecido pela concessionária e sem recomposição asfáltica	R\$ 1.301,67
13 Ligação de água de 1.1/2" (até 20m³/h) com material fornecido pela concessionária e sem recomposição asfáltica	R\$ 1.952,48
14 Ligação de água de 2" (até 30m³/h) com material fornecido pela concessionária e sem recomposição asfáltica	R\$ 3.167,40
15 Ligação de água – supressão	R\$ 142,77
16 Ligação de água temporária para circo (200m³)	R\$ 867,78
17 Ligação de água temporária parque (100m³)	R\$ 433,89
18 Ligação de esgoto com material fornecido pela concessionária e sem recomposição asfáltica	R\$ 282,32
19 Ligação de esgoto com material fornecido pela concessionária e com recomposição asfáltica	R\$ 525,61
20 Parecer técnico de projetos de loteamento	R\$ 499,62
21 Remanejamento de ramal de água de ¾"	R\$ 130,13
22 Recuperação de pavimento - recapeamento asfáltico (m²)	R\$ 276,93
23 Religação no cavalete por quitação de débito	R\$ 74,94
24 Remanejamento de cavalete (deslocamento) de ¾"	R\$ 100,19
25 Remanejamento de cavalete (deslocamento) superior ¾"	R\$ 130,13
26 Substituição do registro do cavalete até 1"	R\$ 84,42
27 Substituição do registro do cavalete superior a 1"	R\$ 154,88
28 Venda de água com caminhão pipa para terceiros m³	R\$ 15,88
29 Recebimento de efluentes de fossas - esgotos domésticos (m³)	R\$ 16,18
30 Hidrômetro - substituição/manutenção corretiva a partir de 2"	R\$ 181,95
31 Hidrômetro ¾ substituição a pedido do cliente	R\$ 182,74
32 Ramal de água - religação por regularização débito	R\$ 123,99
33 Ramal de água - religação por registro de fraude	R\$ 586,65

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

RESOLUÇÃO N. 216/2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 194/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROPONENTE: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Resolução nº 194/2017, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 2º O valor do auxílio pecuniário para alimentação será concedido na folha de pagamento do mês de competência, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).